



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181461, de 19 de julho de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.757.268,00
2200.0100.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	337.339,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	531.396,00
2200.0200.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	109.437,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0003.335043.0300.101	703.597,00
2200.0200.12.367.167.2.046.0003.335043.0300.101	126.804,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	1.839.375,00
2200.0300.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	531.234,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.510.614,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	248.578,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.026.034,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	99.788,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.471.006,00



2200.0600.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	101.119,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.091.855,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	378.204,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	1.392.494,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	2.579.886,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	674.508,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0001.339039.0350.154	25.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0003.339093.0330.183	1.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.757.268,00
2200.0100.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	337.339,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	531.396,00
2200.0200.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	109.437,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0004.335043.0300.101	703.597,00
2200.0200.12.367.167.2.046.0004.335043.0300.101	126.804,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	1.839.375,00
2200.0300.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	531.234,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.510.614,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	248.578,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.026.034,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	99.788,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.471.006,00
2200.0600.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	101.119,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.091.855,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	378.204,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	1.392.494,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	2.579.886,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	674.508,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0002.339039.0350.154	25.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0004.339093.0330.183	1.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento